

Registrado às Fls. 53 do Livro
Próprio Nº 015
Secretaria: 20/10/2020
ln



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20/10/2020
ln

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.101, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

**ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei nº 1.206, de 15 de agosto de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaranésia, reservou o dia 28 de outubro consagrado ao Servidor Público (art. 267).

Considerando que o Estado de Minas Gerais estabeleceu o dia 30 de outubro de 2020, para comemorar o Dia do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data de comemoração do **Dia do Servidor Público Municipal** do dia 28 de outubro de 2020 para o dia **30 de outubro de 2020**.

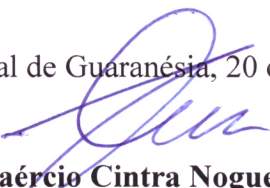
§1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 30 de outubro de 2020.

§2º. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 30 de outubro de 2020, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 outubro de 2020


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia